



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro

(73) 3011-0306 / 3011-0307

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Seleção: Prova Objetiva Escrita e Prova de Títulos e Experiência Profissional e Provas Práticas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo através do Decreto nº 433/2023, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais números: 001/2002, 002/2002, 003/2003, 004/2007, 005/2008, 008/2008, 009/2011, 559/2011, 012/2014, 014/2014, 016/2015, 017/2015, 019/2018, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, bem como as normas contidas neste Edital de Inscrição, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO** destinado à contratação, de servidores para compor o quadro de servidores temporários do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto, empresa vencedora da Tomada de Preços Nº 17/2023, Contrato de Prestação de Serviços Nº 023 de 31 de janeiro de 2024 e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo criada para este fim.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva em cargos públicos de Níveis Fundamental, Médio, Técnico e Superior com lotações específicas, na sede, nos distritos e zona rural do Município de Teixeira de Freitas – BA, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

1.2.1. Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário-base mensal, jornada de trabalho e requisitos para investidura.

1.2.2. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA.

1.2.3. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.

1.2.4. O Anexo II contém o resumo das informações sobre as funções e atribuições de cada cargo, sem prejuízo para as que estão previstas na Lei de criação.



1.3. O Processo Seletivo consistirá de **Prova Objetiva Escrita** de caracteres **Classificatório e Eliminatório** e **Prova de Títulos e Experiência Profissional** de caráter **classificatório** e **Prova Prática** de caracteres **classificatório e eliminatório** para cargos especificados no presente Edital.

1.4. Os candidatos aprovados e convocados para contratação, realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA.

1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA serão regidos pelo Estatuto dos servidores públicos civis do município de Teixeira de Freitas – BA e nas demais leis municipais que regem o serviço público municipal.

1.6. As atribuições detalhadas dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Teixeira de Freitas – BA.

1.7. As Provas referentes ao Processo Seletivo serão realizadas apenas na sede do município de Teixeira de Freitas – BA, e, excepcionalmente poderão ser realizadas nos distritos e/ou povoados do respectivo município.

1.8. O presente Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência da Prefeitura de Teixeira de Freitas - BA.

1.9. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

1.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, §1º da Constituição Federal.

2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.



- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliado por médico especializado.
- 2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste edital, sendo Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, conforme o cargo. O Diploma/Certificado deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE, quando for o caso.
 - 2.1.7.1. Para os cargos de Nível Técnico ou Superior, o candidato deverá apresentar ainda comprovante de registro válido e ativo no respectivo conselho de classe.
- 2.1.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10. Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos **5 (cinco) anos**.
- 2.1.11. Não ter sido **demitido por justa causa**, nos termos da legislação trabalhista da administração pública, nos últimos **5 (cinco) anos**.
- 2.1.12. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 2.1.13. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, de acordo com a legislação.
- 2.1.14. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.2. Declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato, o direito de recurso.
- 3.3. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
- 3.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.
- 3.8. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente no site www.notusinstituto.com.br, no período de **20/03 a 07/04/2024**, com vencimento do boleto até o dia **08/04/2024**.



3.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.

3.10. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto. O boleto será emitido no ato de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br.

3.11. O recibo de pagamento do Boleto Bancário será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo.

3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

Código	Cargo / Função	Valor da Taxa de Inscrição
200	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 75,00
201	Auxiliar de Serviços Gerais – Cachoeira do Mato	R\$ 75,00
202	Auxiliar de Serviços Gerais – Duque de Caxias	R\$ 75,00
203	Auxiliar de Serviços Gerais – Jardim Novo	R\$ 75,00
204	Auxiliar de Serviços Gerais – Santo Antônio	R\$ 75,00
205	Auxiliar de Serviços Gerais – Vila Marinha	R\$ 75,00
206	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Agenor Jose Mendes)	R\$ 75,00
207	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Alfredo Felix Correia)	R\$ 75,00
208	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Arara)	R\$ 75,00
209	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Celia Gomes de Medeiros)	R\$ 75,00
210	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Rosalina Bispo da Rocha)	R\$ 75,00
211	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Santa Gloria)	R\$ 75,00
212	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Vila Marinha)	R\$ 75,00
213	Coveiro	R\$ 75,00
214	Operário	R\$ 75,00
215	Operário – Cachoeira do Mato	R\$ 75,00
216	Operário – Duque de Caxias	R\$ 75,00
217	Pedreiro	R\$ 75,00
218	Pedreiro – Cachoeira do Mato	R\$ 75,00
219	Ajudante de Cozinha	R\$ 75,00
220	Ajudante de Cozinha – Cachoeira do Mato	R\$ 75,00
221	Ajudante de Cozinha – Duque de Caxias	R\$ 75,00
222	Ajudante de Cozinha – Santo Antônio	R\$ 75,00
223	Auxiliar de Disciplina – Duque de Caxias	R\$ 75,00
224	Auxiliar de Lavanderia	R\$ 75,00
225	Bombeiro Hidráulico	R\$ 75,00
226	Carpinteiro	R\$ 75,00
227	Cozinheiro	R\$ 75,00



228	Cozinheiro – Duque de Caxias	R\$ 75,00
229	Cozinheiro – Santo Antônio	R\$ 75,00
230	Eletricista	R\$ 75,00
231	Maqueiro	R\$ 75,00
232	Marceneiro	R\$ 75,00
233	Motoboy	R\$ 75,00
234	Motorista	R\$ 75,00
235	Motorista de Ambulância	R\$ 75,00
236	Motorista de Transporte Escolar	R\$ 75,00
237	Operador de Máquina	R\$ 75,00
238	Pintor	R\$ 75,00
239	Porteiro – Santo Antônio	R\$ 75,00
240	Ajudante de Ensino	R\$ 100,00
241	Ajudante de Ensino – Cachoeira do Mato	R\$ 100,00
242	Ajudante de Ensino – Duque de Caxias	R\$ 100,00
243	Ajudante de Ensino – Jardim Novo	R\$ 100,00
244	Auxiliar de Creche	R\$ 100,00
245	Auxiliar de Creche – Santo Antônio	R\$ 100,00
246	Auxiliar de Creche – Cachoeira do Mato	R\$ 100,00
247	Auxiliar de Creche – Duque de Caxias	R\$ 100,00
248	Auxiliar de Creche – Santo Antônio	R\$ 100,00
249	Cadista	R\$ 100,00
250	Educador Social	R\$ 100,00
251	Instrutor de Capoeira	R\$ 100,00
252	Instrutor de Informática	R\$ 100,00
253	Instrutor de Judô	R\$ 100,00
254	Intérprete de Libras	R\$ 100,00
255	Monitor de Atletismo	R\$ 100,00
256	Monitor de Futebol	R\$ 100,00
257	Oficineiro de Artes	R\$ 100,00
258	Oficineiro de Dança	R\$ 100,00
259	Oficineiro de Música	R\$ 100,00
260	Oficineiro de Pintura	R\$ 100,00
261	Oficineiro de Teatro	R\$ 100,00
262	Técnico Administrativo	R\$ 100,00
263	Técnico Administrativo – Cacheira do Mato	R\$ 100,00
264	Técnico Administrativo – Duque de Caxias	R\$ 100,00
265	Técnico Administrativo – Santo Antônio	R\$ 100,00
266	Técnico Administrativo – Vila Marinha	R\$ 100,00
267	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	R\$ 100,00
268	Instrumentador Cirúrgico	R\$ 100,00
269	Técnico de Laboratório	R\$ 100,00
270	Técnico em Enfermagem	R\$ 100,00
271	Técnico em Enfermagem – Cachoeira do Mato	R\$ 100,00
272	Técnico em Enfermagem – Duque de Caxias	R\$ 100,00
273	Técnico em Enfermagem – Santo Antônio	R\$ 100,00
274	Técnico em Enfermagem – Vila Marinha	R\$ 100,00
275	Técnico em Enfermagem – Zona Rural	R\$ 100,00
276	Técnico em Informática	R\$ 100,00
277	Técnico em Prótese Dentária	R\$ 100,00
278	Técnico em Radiologia	R\$ 100,00
279	Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 100,00
280	Arquiteto e Urbanista	R\$ 140,00



281	Biólogo	R\$ 140,00
282	Educador Físico	R\$ 140,00
283	Enfermeiro	R\$ 140,00
284	Enfermeiro - Santo Antônio	R\$ 140,00
285	Engenheiro Ambiental	R\$ 140,00
286	Engenheiro Agrônomo	R\$ 140,00
287	Engenheiro de Produção	R\$ 140,00
288	Engenheiro de Trânsito	R\$ 140,00
289	Médico Clínico Geral	R\$ 140,00
290	Pedagogo	R\$ 140,00
291	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	R\$ 140,00
292	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Cachoeira do Mato	R\$ 140,00
293	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Duque de Caxias	R\$ 140,00
294	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Jardim Novo	R\$ 140,00
295	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Santo Antônio	R\$ 140,00
296	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Agenor José Mendes)	R\$ 140,00
297	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Alfredo Félix Correia)	R\$ 140,00
298	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Antônio de Jesus Gomes)	R\$ 140,00
299	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Arara)	R\$ 140,00
300	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Célia Gomes de Medeiros)	R\$ 140,00
301	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Rosalina Bispo da Rocha)	R\$ 140,00
302	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Santa Glória)	R\$ 140,00
303	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Vicente de Paula)	R\$ 140,00
304	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Vila Marinha)	R\$ 140,00
305	Professor de Artes – Ensino Fundamental II	R\$ 140,00
306	Professor de Artes – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	R\$ 140,00
307	Professor de Ciências – Ensino Fundamental II	R\$ 140,00
308	Professor de Ciências – Ensino Fundamental II – Cachoeira do Mato	R\$ 140,00
309	Professor de Ciências – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	R\$ 140,00
310	Professor de Ciências – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	R\$ 140,00
311	Professor de Educação Física – Fundamental II	R\$ 140,00
312	Professor de Educação Física – Fundamental II – Cachoeira do Mato	R\$ 140,00
313	Professor de Educação Física – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	R\$ 140,00
314	Professor de Educação Física – Fundamental II – Jardim Novo	R\$ 140,00
315	Professor de Educação Física – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	R\$ 140,00
316	Professor de Geografia – Ensino Fundamental II	R\$ 140,00
317	Professor de Geografia – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	R\$ 140,00
318	Professor de Geografia – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	R\$ 140,00
319	Professor de Geografia – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	R\$ 140,00
320	Professor de História – Ensino Fundamental II	R\$ 140,00
321	Professor de História – Ensino Fundamental II – Cachoeira do Mato	R\$ 140,00
322	Professor de História – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	R\$ 140,00
323	Professor de História – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	R\$ 140,00
324	Professor de História – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	R\$ 140,00
325	Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II	R\$ 140,00



326	Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	R\$ 140,00
327	Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	R\$ 140,00
328	Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II	R\$ 140,00
329	Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	R\$ 140,00
330	Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	R\$ 140,00
331	Professor de Matemática – Ensino Fundamental II	R\$ 140,00
332	Professor de Matemática – Ensino Fundamental II – Cachoeira do Mato	R\$ 140,00
333	Professor de Matemática – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	R\$ 140,00
334	Professor de Matemática – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	R\$ 140,00
335	Veterinário	R\$ 140,00

3.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

3.17. A inscrição e o respectivo valor pago pelo candidato são intransferíveis.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto Bancário, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

3.19. O candidato que realizar e pagar mais de uma inscrição para o mesmo cargo **terá confirmada apenas a última inscrição realizada**, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.20. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo e caso as provas dos cargos escolhidos sejam aplicadas no mesmo dia e turno, deverá escolher qual a prova irá realizar. O candidato poderá realizar mais de uma prova, somente se a aplicação das provas dos respectivos cargos ocorrerem em turnos opostos.

3.21. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.21.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

3.21.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.21.3. Para o pedido de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer a solicitação no site da empresa, no endereço www.notusinstituto.com.br, no ato da inscrição.

3.21.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.21.5. O pedido de isenção deverá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br.

3.21.6. O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.21.7. A relação das **isenções deferidas e indeferidas** será **disponibilizada** nos endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com na data de **22 de março de 2024**.



3.21.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão pagar o boleto de inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma, pois o não pagamento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

3.21.9. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.21.10. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

3.21.11. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.22. O candidato que atender aos requisitos, terá direito a somente uma (01) isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.23. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.24. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.25. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento, até a data da validação da sua inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COTISTAS

4.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

4.1.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

4.1.3. Durante o preenchimento da Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.1.4. O candidato que, no ato do preenchimento da Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



4.1.5. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição em lugar próprio, os documentos a seguir:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.6. O candidato com deficiência poderá requerer prova especial ou condições especiais de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.1.7. Os documentos indicados no subitem 4.1.5 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo.

4.1.8. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.1.5 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.1.9. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

4.1.10. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

4.1.11. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

4.1.12. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

4.1.13. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.1.14. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão convocados pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.1.15. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.16. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

4.1.17. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA POPULAÇÃO NEGRA



- 4.2.1.** Aos candidatos que declararem-se negros será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme Anexo I deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo.
- 4.2.2.** As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para negro, são correspondentes às da Lei Municipal Nº 815 de 18 de novembro de 2014.
- 4.2.3.** A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no respectivo Edital do Concurso ou Processo Seletivo for igual ou superior a 4 (quatro).
- 4.2.4.** A ordem de convocação para candidatos autodeclarados como negros, obedecerá o percentual reservado de 25% no Edital, sendo que a primeira vaga a ser destinada a candidatos contistas será a 4ª vaga, seguida da 8ª vaga, depois da 12ª e, assim, sucessivamente, sendo mantido, portanto, o percentual de 25% estabelecido no respectivo Edital do Concurso ou Processo Seletivo.
- 4.2.5.** Para este Edital será considerado negro, o candidato que assim se autodeclarar no momento da inscrição, preto ou pardo, consoante definição estabelecida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.2.6.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 4.2.7.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.2.8.** Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 4.2.9.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.2.10.** O candidato que se autodeclarar negro, participará do Concurso / Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.2.11.** A autodeclaração terá validade somente para o Concurso / Processo Seletivo ao qual está concorrendo.
- 4.2.12.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.2.13.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 4.2.14.** A Comissão Avaliadora indicada pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA, composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes que serão distribuídos por gênero e cor, poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.
- 4.2.15.** O candidato classificado na realização das Provas que se autodeclarar negro será submetido, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do Concurso / Processo Seletivo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro.



- 4.2.16.** Para procedimento de verificação, o candidato que se declarou negro deverá se apresentar à Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA.
- 4.2.17.** Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora.
- 4.2.18.** A análise da Comissão Avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.
- 4.2.19.** Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria simples dos membros da Comissão Avaliadora.
- 4.2.20.** O candidato que não for reconhecido pela Comissão Avaliadora como negro, não responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora ou não comparecer para o procedimento de verificação na data, horário e no local estabelecidos na consulta individual, continuará participando do Concurso / Processo Seletivo concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.
- 4.2.21.** Na hipótese de a Comissão Avaliadora constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia para apuração da existência ou não de crime, nos termos da Legislação vigente.
- 4.2.22.** A decisão da Comissão Avaliadora quanto à permanência do candidato no Concurso / Processo Seletivo concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração.
- 4.2.23.** Na hipótese da constatação da declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso / Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação do vínculo junto ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.2.24.** A avaliação da Comissão Avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para o Concurso / Processo Seletivo ao qual esteja concorrendo.
- 4.2.25.** Além das vagas raciais, o candidato negro poderá optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação.
- 4.2.26.** Candidato negro aprovado para vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para provimento das funções públicas, deverão manifestar opção por uma delas.
- 4.2.27.** Na hipótese referida ao item 4.2.26, caso o candidato não se manifeste previamente, será contratado dentro das vagas destinadas ao negro.
- 4.2.28.** Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada à cota racial, ou optar por esta hipótese do item 4.2.26, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao Servidor com deficiência.
- 4.2.29.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.2.30.** Na hipótese de não haver candidato negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do Concurso / Processo Seletivo.



4.2.31. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a de candidato negro.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No dia **10 de abril de 2024** o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em **caso negativo**, o candidato deverá **entrar com recurso contra a lista de inscritos** na página do candidato na data determinada no CRONOGRAMA DO EDITAL sob pena de **não ter sua inscrição DEFERIDA**.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no ato da inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, devidamente acompanhada por um fiscal, até a sala especial previamente reservada pelo Notus Instituto.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Notus Instituto.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Processo Seletivo, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar solicitação, até o dia **06 de maio de 2024**, através do e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

6.3. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do site www.notusinstituto.com.br na opção FALE CONOSCO e/ou e-mail: contato@notusinstituto.com.br.



6.4. As candidatas que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A aplicação das provas **está prevista** para o dia **19 de maio de 2024**, e será realizada somente na sede do município de Teixeira de Freitas – Estado de Bahia, podendo, **excepcionalmente**, ser aplicada nos distritos e/ou povoados do Município.

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

7.2. A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: **www.teixeiradefreitas.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com** a partir de **13 de maio de 2024**.

7.4. A disposição de candidatos por **local e sala** será disponibilizada, **exclusivamente**, na **área do candidato**.

7.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme os subitens 7.3 e 7.4.

7.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

7.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.12. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.13. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.14. A inclusão de que trata o subitem 7.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.



7.15. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, facultada a aposição de rubrica.

7.17. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.19. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.20. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

b) caneta esferográfica de tinta azul escuro ou preta, fabricada em material transparente.

7.21. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.21.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.22. Identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

7.23. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.24. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.25. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.26. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.



7.26.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.25, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.26.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. **Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.**

7.27. A Organização do Processo Seletivo recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

7.28. A Organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

7.29. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.30. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.31. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.32. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul escuro ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.33. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.34. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.35. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.36. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.37. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, no dia da realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.

7.38. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

7.39. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



7.40. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **01 (uma) hora** de seu início, **mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do Caderno de Questões** ao fiscal de sala.

7.40.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.40, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.40.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas **levando o Caderno de Questões** após transcorrido o tempo de **02 (duas) horas** do início da aplicação.

7.41. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.20, alínea "a" deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.40 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver a Folha de Respostas conforme os subitens 7.40 e 7.40.2 deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.

7.42. Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido nos subitens 6.1.7 e 6.1.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.43. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.44. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.



7.45. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.47. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com em até 48 horas após a aplicação da mesma.

7.48. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, das 8 às 12 horas (horário local), através dos telefones (74) 99923-4030 ou (74) 98852-2168, ou pelo e-mail: contato@notusinstituto.com.br até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

7.49. Não será permitida a entrada no local de prova de nenhum candidato que chegar após o fechamento dos portões, em nenhuma hipótese.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

8.1.1. TABELAS DE PONTUAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Alfabetizado 200 a 218	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	10	0,25	2,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100%)

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Fundamental 219 a 239	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	10	0,25	2,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100%)

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Médio 240 a 267	Conhecimentos	Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	5,0 pontos
		Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	



	mentos Básicos	Conhecimentos Lógicos-matemáticos	10	0,25	2,5	(50 %)
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100%)

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Técnico 268 a 279	Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	10	0,2	2,0	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	05	0,2	1,0	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	05	0,2	1,0	
		Conhecimentos Específicos	20	0,3	6,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100%)

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Superior 280 a 335	Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	10	0,1	1,0	4,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	05	0,1	0,5	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	05	0,1	0,5	
		Conhecimentos Específicos	20	0,3	6,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						8,0 pontos (100%)

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **40 (quarenta) questões** para todos os níveis, distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.

8.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.5. Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, **5,0** (cinco) pontos, para os cargos de códigos **200 a 279** e **4,0** (quatro) pontos para os cargos de códigos **280 a 335**.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS /CÓDIGOS: 280 A 335

9.1. A Prova de Títulos será aplicada para os candidatos HABILITADOS na I Etapa (Prova Objetiva Escrita) para os cargos públicos de Nível Superior, convocados por Aviso Específico para entrega de títulos, divulgado nos



endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br, cuja pontuação total encontra-se especificada nos baremas contidos neste Edital e terá caráter classificatório.

9.2. Os pontos computados na Prova de Títulos serão somados à nota da Prova Objetiva Escrita para o cálculo da Nota Final.

9.3. Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva Escrita, respeitando o limite de até cinco (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo público.

9.4. Os candidatos **HABILITADOS** na **I Etapa** e **CONVOCADOS** para a **II Etapa** nos termos deste Edital, deverão fazer o **UPLOAD** dos títulos pertinentes à II Etapa, conforme cronograma.

9.5. A **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** será feita por **Aviso Específico**, divulgado nos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

9.6. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir do **upload** dos documentos e deverá ser realizada no prazo de entrega e procedimentos.

9.7. A Prova de Títulos será:

a) De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional**, conforme barema constantes em tabela neste edital.

9.8. Não serão analisados os documentos dos candidatos que forem inabilitados.

9.9. O **Aviso Específico** de **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** será divulgado nos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.

9.10. A pontuação total dos títulos está definida no barema contido em tabela deste edital.

9.11. Os pontos apurados na Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

9.12. Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, **HABILITADOS**, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.

9.13. Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

a) não houver sido anexado arquivo mediante upload;

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

9.14. Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, **exclusivamente**, via **upload**, no endereço eletrônico: conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Títulos.

9.15. **Não serão analisados** os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 9.14. e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

9.16. Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos.



9.17. Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

- a) por cartório;
- b) por funcionário público;
- c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

9.18. DA PROVA DE TÍTULOS

9.18.1. Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, obrigatoriamente:

a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição. São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo;

I) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

II) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

9.18.2. Não serão analisados os documentos:

- a)** que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas neste Edital;
- b)** que não for apresentado em frente e verso, quando exigível;
- c)** se não for anexado o documento de identificação do candidato;
- d)** se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso.
- e)** se a declaração emitida por instituição de ensino privada não for apresentada com firma reconhecida do emitente;
- f)** cujo arquivo não tenha conteúdo;
- g)** que não seja compatível com o exigido no item.

9.18.3. Será **INABILITADO**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios em desacordo com o especificado no Edital.

9.18.4. Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes em tabela específica deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

9.18.5. Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC.



9.18.6. Os documentos comprobatórios constantes nos baremas apresentados devem:

- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através dos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.
- b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 9.17.;
- c) frente e verso, quando exigível;
- d) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) estar relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) conter nome completo do candidato;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) conter firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) estar legíveis;
- l) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

9.18.7. Não serão analisados os documentos que:

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 9.17.;
- c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
- d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) não contenham o nome completo do candidato;
- h) não contenham a data de emissão do documento;
- i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida do emitente no que tange exclusivamente atestados e declarações;
- o) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

9.18.8. FORMAÇÃO/ATIVIDADES ACADÊMICAS

9.18.8.1. Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.



9.18.3.2. Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter nome do curso;
- f) conter carga horária do curso;
- g) conter a data da realização do curso;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente;
- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

9.18.8.3. Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:

- a) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) não contenha timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) não contenha nome completo do candidato;
- e) não contenha nome do curso;
- f) não contenha horária do curso;
- g) não contenha data da realização do curso;
- h) não contenha data de emissão do documento;
- i) não contenha assinatura e o nome do emitente;
- j) não estejam legíveis;
- k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) não sejam comprovadamente concluídos;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

9.18.8.4. Não são considerados cursos: participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros.

9.18.9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.18.9.1. Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de **Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS)**, Contrato de trabalho/Prestação de Serviço e/ou



Declarações/Atestados.

9.18.9.2. Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da apresentação da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

9.18.9.3. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.

9.18.9.4. Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

9.18.9.5. Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

9.18.9.6. Não será aceito *print* da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

9.18.9.7. Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação do **Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço**, deve atender aos seguintes critérios:

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;
- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ter a firma reconhecida do contratante. Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- f) apresentado na íntegra.

9.18.9.8. O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

9.18.9.9. Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

9.18.9.10. Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de



Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- d) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado. Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

9.18.9.11. Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) ser apresentados em fotocópia autenticada e/ou firma reconhecida, quando exigível;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;
- j) ser compatível com o cargo almejado.

9.18.9.12. As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponíveis no anexo IV (Modelo declaração de tempo de serviço).

9.18.9.13. Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:

- a) comprove ter ocorrido após a conclusão da Formação Acadêmica (Graduação em Curso de Nível Superior), exigida para o cargo almejado;
- b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional. Poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
- c) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- d) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância; não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
- e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição;
- f) deverá ter a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

9.18.9.14. Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular



ou extracurricular, de internato ou equivalente;

- b)** atividades realizadas antes da conclusão da formação acadêmica exigida como pré-requisito para o cargo;
- c)** aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no Edital, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial, atestado/certidão de tempo de contribuição;
- d)** ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o cargo almejado;
- e)** ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

9.18.9.15. Não serão validados tampouco pontuados, os documentos que:

- a)** não sejam apresentados em fotocópia autenticada;
- b)** não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- c)** não sejam apresentados no formato frente e verso;
- d)** não estejam legíveis;
- e)** não tenham conteúdo;
- f)** não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- g)** sejam pré-requisitos para o cargo almejado;
- h)** não atenda ao especificado no item 9.17. deste Edital;
- i)** sejam apresentados em duplicidade;
- j)** constituam autodeclaração.

9.18.10. CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE

9.18.10.1. Autenticidade

9.18.10.1.1. autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:

- a)** a expressão “**CONFERE COM O ORIGINAL**”;
- b)** o nome do funcionário público;
- c)** a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;
- d)** o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

9.18.10.1.2. Os documentos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade e indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, bem como que o site esteja ativo no momento da análise do respectivo documento.

9.18.10.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a)** a verificação de que o site está ativo;
- b)** que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.

9.18.10.1.4. Não serão validados tampouco pontuados os documentos emitidos eletronicamente:

- a)** que não contenham: código de autenticidade (QR Code, Código de barras, código, etc.) e link indicando o site para confirmação de autenticidade;
- b)** cujo código de autenticidade e/ou link do site para confirmação de autenticidade estejam ilegíveis;



c) cujo site indicado para confirmação de autenticidade não esteja ativo no momento da análise;

d) cuja autenticidade não tenha sido confirmada no site/link indicado no documento apresentado.

9.18.10.1.5. Os documentos emitidos mediante certificado digital poderão ser aceitos desde que obedçam aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira – ICP Brasil.

9.18.10.1.6. Não serão validados tampouco pontuados os documentos apresentados em fotocópias não autenticadas: ou em cartório, ou por funcionário público, ou os emitidos eletronicamente que não contenham código de autenticidade que possa ser rastreado.

9.18.10.1.7. O atestado e/ou declaração de Participação em Conselhos Municipais somente será válida quando emitida em papel timbrado com a devida assinatura e carimbo do responsável pela emissão, com reconhecimento de Firma do emitente.

9.18.10.1.8. Somente serão considerados os documentos que estejam devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

9.19. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.19.1. Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

9.19.2. A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.

9.19.3. É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

9.19.4. Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.

9.19.5. Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.

9.19.6. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

9.19.7. Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

9.19.8. Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

9.19.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.19.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

TABELA I – QUADRO DE PONTUAÇÃO

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Curso de Mestrado ou Doutorado, na área relacionada à vaga pleiteada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,5	0,5
Curso de Especialização na área relacionada à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,5	0,5



Anos completos de exercício profissional, na vaga pleiteada ou correlata, sem sobreposição de tempo.	0,1 décimo a cada ano completo (365 dias) de experiência.	0,5
Participação em Conselhos Municipais (Lei Municipal 559/2011)	0,5 (mínimo de 2 anos)	0,5

9.20. Os pontos que excederem o valor máximo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

9.21. Os documentos para a Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional", que não preencherem as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

9.22. Serão convocados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, o quantitativo de 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas imediatas.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA / CÓDIGOS 234 a 237

10.1. Das condições de realização da Prova Prática para o cargo de Motorista / Código 234 À 236

10.1.1. A prova prática possui caracteres eliminatório e classificatório, e será convocado para a prova prática o quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas imediatas e será realizada na sede do Município de Teixeira de Freitas – BA, em data, horário e local, a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas.

10.1.2. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo.

10.1.3. A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 10,0 pontos e serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 5,0 pontos.

10.1.4. A Prova Prática será avaliada por equipe habilitada e será emitido um laudo de desempenho por candidato.

10.1.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova no horário indicado no ato de convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria válida compatível com o veículo a ser utilizado.

10.1.6. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

10.1.7. A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

10.1.7.1. O Exame de Direção Veicular para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento é composto de duas atividades:

a) Atividade 1: Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

I. Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

II. Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

III. O tempo máximo para o estacionamento será de 6min (seis minutos), contados a partir do giro da ignição.

b) Atividade 2: Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do Processo Seletivo, sendo o veículo de transmissão mecânica.



10.1.7.2. As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

10.1.7.3. A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

10.1.7.4. Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria Mínima exigida, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

10.1.7.5. O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento. Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

10.1.7.6. O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I. Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos)

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves (30 pontos negativos cada)

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;
- i) avançar delimitador;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias (20 pontos negativos cada)

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;



- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada)

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

10.1.7.7. O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais

10.1.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação válida;
- c) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- f) fazer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

10.1.9. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.1.10. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

10.2. Das Condições de Realização da Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquina / Código 237

10.2.1. A prova prática possui caracteres eliminatório e classificatório, e será convocado para a prova prática o quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas imediatas e será realizada na sede do Município de Teixeira de



Freitas – BA, em data, horário e local, a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas.

10.2.2. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo.

10.2.3. A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 10,0 pontos e serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 5,0 pontos.

10.2.4. A Prova Prática será avaliada por equipe habilitada e será emitido um laudo de desempenho por candidato.

10.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova no horário indicado no ato de convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria válida compatível com o veículo a ser utilizado.

10.2.6. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

10.2.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação válida;
- c) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- f) fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palm- top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

10.2.8. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.2.9. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

10.2.10. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas consistirá de execução de manobra em circuito determinado a ser executado em até 10 minutos em um dos seguintes equipamentos: patrol, escavadeira, trator esteira, retroescavadeira e pá carregadeira, a ser definido no ato da prova, sendo avaliados os seguintes critérios:

I – Checagem da Máquina – Pré-uso (1,0 ponto):

- a) Estrutura da Máquina: Lateria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II – Checagem de Comandos (1,0 ponto):

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;



- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador; Botão de Buzina.

III – Procedimentos de Partida (2,0 pontos):

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida.

IV – Teste de Operação (3,0 pontos):

- a) Escavação;
- b) Transporte;
- c) Descarga;
- d) Estacionamento.

V – Procedimento de Parada (2,0 pontos):

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo.

VI – Uso adequado de EPI (1,0 ponto):

- a) Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma adequada para operacionalizar a máquina pesada.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

11.3.1. Cargos de Níveis Alfabetizado, Fundamental e Médio – Códigos 200 a 233 e 238 a 267

- a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Lógico-matemáticos.

11.3.2. Cargos de Motorista e Operador de Máquina – Códigos 234 e 237

- a) maior pontuação na Prova Prática;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Lógico-matemáticos.

11.3.3. Cargos de Níveis Técnico e Superior – Códigos 268 a 335

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;



- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Lógico-matemáticos.

11.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função a qual concorrem.

11.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

11.5.1. A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado a função em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como cotistas.

11.5.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como cotistas, respeitada a função em que se inscreveram.

11.6. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado na íntegra nos endereços eletrônicos:

www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br.

11.7. A nota final do Processo Seletivo será aferida das seguintes formas:

11.7.1. Cargos de Níveis Alfabetizado, Fundamental, Médio e Técnico – Códigos 200 a 233 e 233 a 279:

NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

11.7.2. Cargos de Motorista e Operador de Máquina – Códigos 234 a 237:

NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA ESCRITA + NOTA DA PROVA PRÁTICA ÷ 2

$NF = \frac{NPOE + NPP}{2}$

11.7.3. Cargos de Nível Superior – Códigos 280 a 335:

NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA ESCRITA + NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NF = NPOE + NPTEP

11.8. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

- a) indeferimento do pedido de isenção;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) indeferimento do pedido de condição especial;
- d) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- e) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- f) resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- g) resultado preliminar da Prova Prática, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- h) resultado da avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro.

12.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para



tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site do Notus Instituto no endereço www.notusinstituto.com.br, o seu recurso.

12.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, conforme consta no subitem 12.4.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço: www.notusinstituto.com.br.

12.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 12.3 e 12.4.

12.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Processo Seletivo, relativamente ao subitem 12.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

12.7. Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 12.4.

12.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- h) com identificação idêntica ao mesmo pedido constante de outro(s) recurso(s);
- i) com pedido incerto ou não identificado.

12.10. É irrecorrível a decisão da banca examinadora que, em sede recursal, conheça ou rejeite, defira ou indefira, o recurso previsto no item 12.

12.11. Em hipótese alguma serão aceitos a revisão de recurso ou pedido de reconsideração de recurso.

12.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.14. Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.

12.15. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo que será homologado pelo Prefeito Municipal.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS



13.1. A aprovação no Processo Seletivo **NÃO CRIA DIREITO À CONTRATAÇÃO IMEDIATA**, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

13.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

13.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de contratação.

13.4. O candidato que convocado, não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Processo Seletivo.

13.4.1. A admissão deverá ocorrer até **30 (trinta) dias improrrogáveis**, contados da publicação do ato de contratação no órgão oficial.

13.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

13.6. O candidato convocado apresentar-se-á para a contratação às suas expensas.

13.7. O local de lotação dos candidatos convocados será determinado obedecendo à ordem de classificação dos candidatos habilitados cotistas e/ou não-cotistas, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, no resultado final, com observância às necessidades e interesse público da Administração Municipal.

13.8. A convocação para a contratação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo, serão publicados no site www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

13.8.1. Não haverá envio de correspondências para os candidatos convocados por parte do Município. A convocação será publicada no diário, além de envio de e-mail e contato telefônico.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. O presente Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

14.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo, até a data de homologação.

14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.



14.6. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, o Notus Instituto e a Prefeitura de Teixeira de Freitas – BA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.7. Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo poderá ser obtida junto à Comissão de Acompanhamento do presente Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA, situada à Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro– Teixeira de Freitas – BA, ou pelo telefone (73) 3011-0329 de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 17h (horário local) ou com o Notus Instituto: Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168, das 8 às 13h ou através do e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

14.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

14.9. O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

14.10. É obrigatório que o candidato mantenha atualizados endereço eletrônico, endereço residencial e telefones.

14.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extra judiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

14.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.

14.15. A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro

(73) 3011-0306 / 3011-0307

pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

14.15.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

14.15.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD):

- a)** cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo);
- b)** execução de contrato entre a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA e o Notus Instituto para os fins de condução do certame; e
- c)** a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

Teixeira de Freitas – BA, 19 de março de 2024

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo

Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO, PRÉ-REQUISITO E CARGA HORÁRIA

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VI*			CR****		
				AC*	CN**	PcD***	AC*	CN**	PcD***
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	40	10	2	400	100	20
Auxiliar de Serviços Gerais – Cachoeira do Mato	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Duque de Caxias	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Jardim Novo	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Santo Antônio	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Vila Marinha	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Agenor Jose Mendes)	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Alfredo Felix Correia)	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Arara)	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Celia Gomes de Medeiros)	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Rosalina Bispo da Rocha)	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Municipal Santa Gloria)	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural (Escola Mun. Vila Marinha)	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Coveiro	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Operário	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	3	-	-	20	5	1
Operário – Cachoeira do Mato	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Operário – Duque de Caxias	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1



Pedreiro	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	3	-	-	20	5	1
Pedreiro – Cachoeira do Mato	Alfabetizado	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Ajudante de Cozinha	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	4	1	-	60	15	3
Ajudante de Cozinha – Cachoeira do Mato	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Ajudante de Cozinha – Duque de Caxias	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Ajudante de Cozinha – Santo Antônio	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Disciplina – Duque de Caxias	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Lavanderia	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	20	5	1
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Carpinteiro	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Cozinheiro	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	8	2	1	80	20	4
Cozinheiro – Duque de Caxias	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Cozinheiro – Santo Antônio	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Eletricista	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	2	-	-	30	7	2
Maqueiro	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	3	-	-	50	12	3
Marceneiro	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Motoboy	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	2	-	-	20	5	1
Motorista	Ensino Fundamental + Habilitação / Categoria B	R\$ 1.412,00	40h	4	1	-	60	15	3
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental + Habilitação / Categoria D	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental + Habilitação / Categoria D	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Operador de Máquina	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Pintor	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Porteiro – Santo Antônio	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h	3	-	-	100	25	5
Ajudante de Ensino	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	8	2	1	100	25	5



Ajudante de Ensino – Cachoeira do Mato	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Ajudante de Ensino – Duque de Caxias	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Ajudante de Ensino – Jardim Novo	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Creche	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	8	2	1	150	37	8
Auxiliar de Creche – Santo Antônio	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Creche – Cachoeira do Mato	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Creche – Duque de Caxias	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Auxiliar de Creche – Santo Antônio	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Cadista	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Educador Social	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	3	-	-	60	15	3
Instrutor de Capoeira	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	10	2	1
Instrutor de Informática	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	10	2	1
Instrutor de Judô	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	10	2	1
Intérprete de Libras	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	3	-	-	20	5	1
Monitor de Atletismo	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	10	2	1
Monitor de Futebol	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	10	2	1
Oficineiro de Artes	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	20	5	1
Oficineiro de Dança	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	10	2	1
Oficineiro de Música	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	10	2	1
Oficineiro de Pintura	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	10	2	1
Oficineiro de Teatro	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	20h	1	-	-	10	2	1
Técnico Administrativo	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	8	2	1	300	75	15
Técnico Administrativo – Cachoeira do Mato	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Técnico Administrativo – Duque de Caxias	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Técnico Administrativo – Santo Antônio	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1



Técnico Administrativo – Vila Marinha	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	20	5	1
Instrumentador Cirúrgico	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.412,00	40h	3	-	-	40	10	2
Técnico de Laboratório	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.412,00	40h	3	-	-	20	5	1
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.662,50	40h	40	10	2	400	100	20
Técnico em Enfermagem – Cachoeira do Mato	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.662,50	40h	1	-	-	40	10	2
Técnico em Enfermagem – Duque de Caxias	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.662,50	40h	1	-	-	40	10	2
Técnico em Enfermagem – Santo Antônio	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.662,50	40h	1	-	-	40	10	2
Técnico em Enfermagem – Vila Marinha	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.662,50	40h	1	-	-	40	10	2
Técnico em Enfermagem – Zona Rural	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.662,50	40h	1	-	-	40	10	2
Técnico em Informática	Curso Técnico	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	20	5	1
Técnico em Prótese Dentária	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	10	2	1
Técnico em Radiologia	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.412,00	40h	3	-	-	80	20	4
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico + Registro no Conselho	R\$ 1.412,00	40h	1	-	-	15	3	1
Arquiteto e Urbanista	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 3.046,75	40h	1	-	-	10	2	1
Biólogo	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 3.046,75	40h	1	-	-	10	2	1
Educador Físico	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 2.047,52	40h	1	-	-	10	2	1



Enfermeiro	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 2.375,00	40h	3	-	-	150	37	8
Enfermeiro - Santo Antônio	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 2.375,00	40h	1	-	-	10	2	1
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 3.046,75	40h	1	-	-	10	2	1
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 3.046,62	40h	1	-	-	10	2	1
Engenheiro de Produção	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 3.046,62	40h	1	-	-	10	2	1
Engenheiro de Trânsito	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 3.046,62	40h	1	-	-	10	2	1
Médico Clínico Geral	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 5.765,67	25h	4	1	-	60	15	3
Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 2.047,52	40h	3	-	-	20	5	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	8	2	1	150	37	8
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Cachoeira do Mato	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Duque de Caxias	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Jardim Novo	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Santo Antônio	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Agenor José Mendes)	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1



Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Alfredo Félix Correia)	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Antônio de Jesus Gomes)	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Arara)	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Célia Gomes de Medeiros)	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Rosalina Bispo da Rocha)	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Santa Glória)	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Vicente de Paula)	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Rural (Escola Municipal Vila Marinha)	Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Artes – Ensino Fundamental II	Curso de Licenciatura em Artes	R\$ 1.922,17		3	-	-	20	5	1
Professor de Artes – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	Curso de Licenciatura em Artes	R\$ 1.922,17		1	-	-	10	2	1
Professor de Ciências – Ensino Fundamental II	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.922,17	20h	3	-	-	20	5	1
Professor de Ciências – Ensino Fundamental II – Cachoeira do Mato	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Ciências – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Ciências – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Física – Fundamental II	Curso de Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.922,17	20h	3	-	-	20	5	1
Professor de Educação Física – Fundamental II – Cachoeira do Mato	Curso de Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1



Professor de Educação Física – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	Curso de Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Física – Fundamental II – Jardim Novo	Curso de Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Educação Física – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	Curso de Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Geografia – Ensino Fundamental II	Curso de Licenciatura em Geografia	R\$ 1.922,17	20h	3	-	-	30	7	2
Professor de Geografia – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	Curso de Licenciatura em Geografia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Geografia – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	Curso de Licenciatura em Geografia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Geografia – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	Curso de Licenciatura em Geografia	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de História – Ensino Fundamental II	Curso de Licenciatura em História	R\$ 1.922,17	20h	3	-	-	20	5	1
Professor de História – Ensino Fundamental II – Cachoeira do Mato	Curso de Licenciatura em História	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de História – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	Curso de Licenciatura em História	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de História – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	Curso de Licenciatura em História	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de História – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	Curso de Licenciatura em História	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II	Curso de Licenciatura em Língua Inglesa	R\$ 1.922,17	20h	3	-	-	20	5	1
Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II – Duque de Caxias	Curso de Licenciatura em Língua Inglesa	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	Curso de Licenciatura em Língua Inglesa	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II	Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro
(73) 3011-0306 / 3011-0307

Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Matemática – Ensino Fundamental II	Curso de Licenciatura em Matemática	R\$ 1.922,17	20h	8	2	1	40	10	2
Professor de Matemática – Ensino Fundamental II – Cachoeira do Mato	Curso de Licenciatura em Matemática	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Matemática – Ensino Fundamental II – Jardim Novo	Curso de Licenciatura em Matemática	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Professor de Matemática – Ensino Fundamental II – Santo Antônio	Curso de Licenciatura em Matemática	R\$ 1.922,17	20h	1	-	-	10	2	1
Veterinário	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 2.047,52	40h	1	-	-	10	3	1

VICN**:** Vaga Imediata / Candidato Negro

PCD:** Pessoa com Deficiência

CR**:** Cadastro Reserva



ANEXO II

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Códigos	Cargo / Função
	Auxiliar de Serviços Gerais
200 a 205	Descrição Sumária: Responsável por realizar a limpeza e higienização de ambientes internos e externos, removendo resíduos, utilizando equipamentos e produtos adequados, e zelando pela conservação do local, seguindo as diretrizes estabelecidas pela supervisão.
	Auxiliar de Serviços Gerais
206 a 212	Descrição Sumária: Responsável por realizar a limpeza e higienização de ambientes internos e externos, removendo resíduos, utilizando equipamentos e produtos adequados, e zelando pela conservação do local, seguindo as diretrizes estabelecidas pela supervisão. Preparar e distribuir alimentos sob a orientação do nutricionista, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e conservação dos mesmos; assegurar a qualidade, sabor e aroma na apresentação da refeição a ser servida.
	Coveiro
213	Descrição Sumária: Preparação de sepulturas para enterros, o manuseio correto de equipamentos de escavação e manutenção de ferramentas, e a realização de exumações quando necessário. Garantir que os túmulos sejam cavados com precisão e de acordo com os padrões estabelecidos, seguindo os procedimentos de segurança e higiene. Auxiliar no transporte de caixões e na organização do cemitério, mantendo os espaços limpos e organizados. Manutenções nos túmulos e em outras estruturas do cemitério, garantindo que o local esteja bem conservado.
	Operário
214 e 216	Descrição Sumária: Responsável pela preparação do local de trabalho, interno ou externo, como limpeza e organização de materiais, além de ajudar na montagem de estruturas, carga e descarga de materiais de construção, como tijolos, cimento, areia e ferramentas, bem como realizar tarefas simples de construção, como preparação de argamassa, corte de materiais e auxiliar nas atividades em vias públicas, canteiros de obra, manutenção de logradouros, e funções correlatas, seguindo as diretrizes e normas estabelecidas.
	Pedreiro
217 e 218	Descrição Sumária: Responsável por realizar construções, reformas e reparos em edificações, utilizando materiais como tijolos, blocos de concreto, argamassa e outros insumos necessários. Suas atribuições incluem preparar o terreno para a construção, fazer a marcação das estruturas conforme projetos arquitetônicos, assentar tijolos, blocos e outras peças, executar rebocos, revestimentos e acabamentos, além de operar ferramentas e equipamentos como martelos, talhadeiras, niveladores e serras elétricas de forma segura e eficiente. O pedreiro também deve seguir normas de segurança no trabalho e garantir a qualidade e durabilidade das obras executadas.
	Ajudante de Cozinha
219 a 222	Descrição Sumária: Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação do cozinheiro e do nutricionista, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios.
	Auxiliar de Disciplina
223	Descrição Sumária: Responsável por auxiliar na manutenção da ordem e segurança dentro do ambiente escolar, apoiando a equipe pedagógica e administrativa na implementação de medidas disciplinares e de prevenção de conflitos. Suas atribuições incluem supervisionar os alunos durante o intervalo e outras atividades fora da sala de aula, intervir em situações de indisciplina ou comportamento inadequado, orientar os estudantes sobre as regras e normas da escola, registrar incidentes e relatar à coordenação pedagógica, além de colaborar com a promoção de um ambiente escolar inclusivo, respeitoso e seguro para todos os alunos.
	Auxiliar de Lavanderia
224	Descrição Sumária: Responsável por auxiliar nas atividades relacionadas à lavagem, secagem, passagem e organização de roupas e tecidos em estabelecimentos como lavanderias comerciais, hospitais, hotéis e indústrias têxteis. Suas atribuições incluem separar as roupas por tipo, cor e grau de sujeira, operar máquinas de lavar e secar industriais, controlar o estoque de produtos químicos e materiais utilizados na lavagem, além de realizar a limpeza e manutenção das máquinas e equipamentos. O auxiliar de lavanderia também pode ser responsável por embalar as roupas lavadas,



	conferir e organizar os pedidos dos clientes e zelar pela organização e limpeza do ambiente de trabalho.
	Bombeiro Hidráulico
225	Descrição Sumária: Responsável por instalar, reparar e manter sistemas hidráulicos em edifícios residenciais, comerciais e industriais. Suas atribuições incluem a instalação e manutenção de tubulações de água potável, esgoto e gás, bem como a instalação de equipamentos como válvulas, torneiras, chuveiros e aquecedores. Além disso, o bombeiro hidráulico também pode ser responsável por diagnosticar e solucionar vazamentos, entupimentos e outros problemas relacionados aos sistemas hidráulicos, garantindo o funcionamento adequado e a segurança das instalações.
	Carpinteiro
226	Descrição Sumária: Executar trabalhos de carpintaria em geral em oficinas ou canteiros de obras através do processo manual ou mecânico.
	Cozinheiro
227 e 229	Descrição Sumária: Preparar e distribuir alimentos sob a orientação do nutricionista, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e conservação dos mesmos; assegurar a qualidade, sabor e aroma na apresentação da refeição a ser servida.
	Eletricista
230	Descrição Sumária: Executar atividades referente a montagem e preparação de instalações elétricas, em geral, em obras municipais, seguindo esquemas e/ou orientações, utilizando ferramentas especiais.
	Maqueiro
231	Descrição Sumária: Executar o transporte de pacientes em macas ou cadeiras, desde a entrada da entidade até as salas de atendimento, enfermaria, salas de cirurgia, além do deslocamento de pacientes internamente ou até a unidade de transporte.
	Marceneiro
232	Descrição Sumária: Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações.
	Motoboy
233	Descrição Sumária: Executar tarefas referentes a condução e conservação de veículos tipos motocicletas ou similar a qualquer ponto da área urbana e em viagens, com a finalidade de transportar cargas de pequeno volume e documentos.
	Motorista
234	Descrição Sumária: Executar tarefas referentes a dirigir veículos, fazendo o transporte de servidores, autoridades, documentos e outros.
	Motorista de Ambulância
235	Descrição Sumária: Executar tarefas referentes a dirigir veículos, fazendo o transporte de servidores, autoridades, documentos e outros. Dirigir ambulâncias fazendo o transporte de pacientes. Executar outras tarefas correlatas e afins.
	Motorista de Transporte Escolar
236	Descrição Sumária: Executar tarefas referentes a dirigir veículos, fazendo o transporte de servidores, autoridades, documentos e outros. Dirigir ônibus e vans fazendo o transporte de alunos. Executar outras tarefas correlatas e afins.
	Operador de Máquina
237	Descrição Sumária: Manejar tratores, pás mecânicas, retroescavadeiras, motoniveladoras e outros equipamentos de capacitação, escavação e movimentação de materiais, nas obras e serviços da municipalidade.
	Pintor
238	Descrição Sumária: Responsável por aplicar tintas e revestimentos em superfícies diversas, como paredes, móveis, estruturas metálicas, vias públicas e outros substratos, utilizando técnicas adequadas para obter o acabamento desejado. Suas atribuições incluem preparar as superfícies a serem pintadas, escolher e misturar as tintas de acordo com as especificações do trabalho, aplicar primers e seladores quando necessário, além de utilizar ferramentas como pincéis, rolos e pistolas de pintura de forma eficiente e segura.
	Porteiro
239	Descrição Sumária: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das dependências municipais, estacionamentos, edifícios públicos do município e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de



	<p>peessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientado e encaminhando-as para os lugares desejados; fazer manutenção simples nos locais de trabalho.</p>
240 a 243	Ajudante de Ensino
	<p>Descrição Sumária: Responsável por oferecer suporte e assistência individualizada a alunos com deficiências físicas, sensoriais, intelectuais ou transtornos do desenvolvimento, visando garantir sua inclusão e participação efetiva nas atividades escolares. Suas atribuições incluem auxiliar na locomoção, comunicação e realização de tarefas acadêmicas, adaptar materiais e recursos didáticos conforme as necessidades específicas de cada aluno, promover a interação social e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, além de colaborar com a equipe escolar e familiares para o planejamento e implementação de estratégias educacionais inclusivas.</p>
244 a 248	Auxiliar de Creche
	<p>Descrição Sumária: Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sócio-pedagógicas e contribuir para o fornecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências.</p>
249	Cadista
	<p>Descrição Sumária: Executar serviços de artes gráficas em sistemas informatizados, destinados à elaboração de desenhos arquitetônicos, técnicos, artísticos, e cartográficos sob supervisão direta.</p>
250	Educador Social
	<p>Descrição Sumária: Intervir com diversos níveis da população: crianças, jovens, adultos, seniores, e contextos sociais, culturais e educativos diversos.</p>
251	Instrutor de Capoeira
	<p>Descrição Sumária: Lecionar e orientar oficinas e atividades de capoeira. Aplicar procedimentos básicos da modalidade, consistindo na inserção de valores morais, sociais, históricos, culturais e folclóricos da modalidade.</p>
252	Instrutor de Informática
	<p>Descrição Sumária: Responsável por treinamentos relacionados à utilização de computadores, softwares e tecnologias da informação. Suas atribuições incluem ensinar conceitos básicos e avançados de informática, orientar sobre o uso de aplicativos de produtividade, navegação na internet, segurança digital e programação, adaptando o conteúdo às necessidades e níveis de conhecimento dos alunos, além de acompanhar o progresso dos estudantes, esclarecer dúvidas e estimular o desenvolvimento de habilidades tecnológicas.</p>
253	Instrutor de Judô
	<p>Descrição Sumária: Responsável pelo planejamento e execução de programas de treinamento de judô, abrangendo a instrução de técnicas, o desenvolvimento físico e mental dos praticantes, a avaliação de progresso e a organização de eventos esportivos. Ainda, por colaborar com outros profissionais e a gestão esportiva local para promover o judô como uma atividade educativa e de integração social, garantindo a segurança dos praticantes e a adequada gestão de recursos.</p>
254	Intérprete de Libras
	<p>Descrição Sumária: Responsável por facilitar a comunicação entre pessoas surdas ou com deficiência auditiva e pessoas ouvintes, realizando a tradução simultânea entre a língua de sinais e a língua falada. Suas atribuições incluem interpretar conversas, palestras, aulas e eventos, transmitindo de forma precisa e fiel as informações e nuances linguísticas entre as duas línguas, além de garantir o respeito à ética profissional e à confidencialidade das informações transmitidas durante o processo de interpretação.</p>
255	Monitor de Atletismo
	<p>Descrição Sumária: Promover a prática das três modalidades do atletismo, corrida, lançamentos e saltos entre outros exercícios físicos e jogos em geral; ensinar os princípios e regras técnicas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e metas.</p>
256	Monitor de Futebol
	<p>Descrição Sumária: Lecionar aulas de futebol, elaborar e corrigir avaliações periódicas. Aplicar os procedimentos e fundamentos básicos da modalidade, consistindo assim no aprimoramento do praticante, além de usar regras e métodos possibilitando interação, socialização e inserção de valores.</p>
257	Oficineiro de Artes
	<p>Descrição Sumária: Utilizar recursos artísticos no desenvolvimento de projetos educativos dentro dos</p>



	espaços. Despertar aptidões e habilidades de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela equipe multidisciplinar, acompanhar e atender os grupos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos.
258	Oficineiro de Dança
	Descrição Sumária: Planejar e executar oficinas de danças para crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos. Organizar danças coletivas (regionais, clássicas e contemporâneas). Promover a socialização por meio da dança.
259	Oficineiro de Música
	Descrição Sumária: Planejar e executar oficinas de instrumento musical para crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos. Desenvolver a função social da música, compreendendo os diversos gêneros musicais tanto na escrita quanto na oralidade musical, proporcionando ao educando condições para o aprimoramento de técnicas musicais.
260	Oficineiro de Pintura
	Descrição Sumária: Responsável por planejar, coordenar e ministrar oficinas de pintura em diferentes contextos, como escolas, centros comunitários, instituições culturais ou de saúde mental. Suas atribuições incluem a seleção e preparação de materiais adequados para cada técnica de pintura, orientação dos participantes sobre o uso correto de ferramentas e técnicas de pintura, estímulo à expressão artística e criatividade, além de promover um ambiente inclusivo e estimulante para o desenvolvimento das habilidades artísticas dos participantes.
261	Oficineiro de Teatro
	Descrição Sumária: Ensinar as várias técnicas de representação do teatro, bem como sua história no contexto das artes. Promover por meio dos jogos teatrais de processo de socialização e criatividade, desenvolvendo no educando a capacidade de comunicação pelo corpo em processo de reconhecimentos em práticas coletivas.
262 a 266	Técnico Administrativo
	Descrição Sumária: Responsável por realizar uma variedade de funções de apoio administrativo nas repartições municipais. Suas responsabilidades podem incluir o gerenciamento de documentos e arquivos, atendimento telefônico e presencial, organização de agendas e reuniões, elaboração de relatórios e correspondências, processamento de dados e informações em sistemas informatizados, além de auxiliar em atividades relacionadas à gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, conforme as necessidades da instituição.
267	Técnico Auxiliar de Regulação Médica
	Descrição Sumária: Fazer a recepção inicial, realizando a identificação da chamada. Deve acalmar o solicitante, anotar sua localização da forma mais precisa possível com dados detalhados, lembrando-se de considerar a natureza e origem do solicitante (via pública, domicílio, serviço de saúde), telefone, ponto de referência, verificando a possibilidade de trote. Passar o caso imediatamente para o médico regulador.
268	Instrumentador Cirúrgico
	Descrição Sumária: Responsável por auxiliar o cirurgião durante procedimentos cirúrgicos, preparando e organizando os instrumentos cirúrgicos e materiais necessários para cada intervenção, garantindo sua esterilização e disposição adequada. Além disso, o instrumentador cirúrgico também pode ser responsável por montar e desmontar as salas cirúrgicas, assegurando que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, e colaborar no controle e registro de materiais cirúrgicos utilizados.
269	Técnico de Laboratório
	Descrição Sumária: Executar sob supervisão, trabalhos técnicos de laboratório relacionados com dosagem e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral realizando ou orientando exames, testes de cultura e micro-organismos, através da manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamentos ou prevenção de doenças.
270 a 275	Técnico em Enfermagem
	Descrição Sumária: Execução e supervisão dos serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde do paciente.
276	Técnico em Informática
	Descrição Sumária: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;



	projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; realizar manutenção de máquinas e equipamentos tecnológicos; orientar os usuários para a utilização dos softwares e hardwares.
	Técnico em Prótese Dentária
277	Descrição Sumária: Executar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio em consultórios, clínicas e laboratórios de prótese; confeccionar e reparar próteses dentárias; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista.
	Técnico em Radiologia
278	Descrição Sumária: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
	Técnico Segurança do Trabalho
279	Descrição Sumária: Responsável pela implementação e execução de medidas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Isso inclui a identificação de riscos ambientais, a elaboração de programas de segurança, a promoção de treinamentos e campanhas educativas, a investigação de incidentes e a elaboração de relatórios de segurança. Além disso, assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, colaborar com órgãos fiscalizadores e promover a cultura de segurança.
	Arquiteto e Urbanista
280	Descrição Sumária: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão.
	Biólogo
281	Descrição Sumária: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.
	Educador Físico
282	Descrição Sumária: Desenvolver atividades físicas individuais e coletivas aos usuários (aulas aeróbicas, ginásticas localizadas, caminhadas, gincanas etc.), com a finalidade de propiciar práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas em parceria com os serviços de saúde.
	Enfermeiro
283 e 284	Descrição Sumária: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva.
	Engenheiro Ambiental
285	Descrição Sumária: responsável por desenvolver e implementar projetos e soluções para preservação e recuperação do meio ambiente, avaliar impactos ambientais de atividades humanas, elaborar relatórios técnicos, acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislações ambientais, além de promover a conscientização e educação ambiental junto à comunidade e empresas.
	Engenheiro Agrônomo
286	Descrição Sumária: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia agrônoma, relativos ao solo, as plantas, florestas e fazendas, estudando e preparando planos, métodos de trabalho para orientar a construção, manutenção e reparo de obras, assegurando os padrões técnicos exigidos.
	Engenheiro de Produção
287	Descrição Sumária: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços. Estabelecer planos de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos. Planejar empreendimentos e atividades de projeto, operação de trabalho, considerando seus aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais, como visão ética e humanista, em atendimento às demandas da sociedade.



288	<p style="text-align: center;">Engenheiro de Trânsito</p> <p>Descrição Sumária: Responsável por planejar, projetar e gerenciar sistemas de tráfego e transporte, incluindo ruas, rodovias, sinalização viária, semáforos e sistemas de transporte público. Suas atribuições incluem analisar e otimizar fluxos de tráfego, desenvolver medidas para redução de congestionamentos, garantir a segurança viária, elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos, além de promover o desenvolvimento sustentável e a mobilidade urbana.</p>
289	<p style="text-align: center;">Médico Clínico Geral</p> <p>Descrição Sumária: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; - Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; - Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; - Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
290	<p style="text-align: center;">Pedagogo</p> <p>Descrição Sumária: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico do setor de trabalho; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade e de associações.</p>
291 a 304	<p style="text-align: center;">Professor de Educação Infantil e Fundamental I</p> <p>Descrição Sumária: Executar as atividades em sala de aula, bem como as atividades de planejamento escolar; participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.</p>
205 a 334	<p style="text-align: center;">Professor do Ensino Fundamental II</p> <p>Descrição Sumária: Executar as atividades em sala de aula, bem como as atividades de planejamento escolar; participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Ministras aulas da Disciplina da área de formação.</p>
335	<p style="text-align: center;">Veterinário</p> <p>Descrição Sumária: Planejar, supervisionar, coordenar, controlar, e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos realizados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal.</p>



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 200 A 218 (ALFABETIZADO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Conhecimento da língua: ortografia; acentuação gráfica; pontuação; masculino e feminino; antônimo e sinônimo; diminutivo e aumentativo. Divisão silábica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Programa de Atualidades: domínio de tópicos relevantes de diversas áreas como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, segurança, artes, cultura, literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, estadual, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS LÓGICO-MATEMÁTICOS

Raciocínio verbal. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras). Raciocínio espacial. Raciocínio temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos. Problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 219 A 239 (NÍVEL FUNDAMENTAL)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto de diversos gêneros. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, termos da oração, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

História do Brasil: Do descobrimento aos dias atuais. O Brasil Colonial. O Brasil República. Golpe da Ditadura Militar. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Geografia do Brasil: Divisão Política do Brasil. Divisão Física. Clima brasileiro. Regiões brasileiras. Planeta Terra: características e movimentos. Cenário político brasileiro atual.

Lógica Matemática

Números naturais. Sistema de numeração. Sequência dos números naturais. Comparação de números naturais. Adição e subtração. Multiplicação e divisão. Frações. Razão e Proporção. Expressões numéricas. Do espaço para o plano. Formas geométricas planas e espaciais.

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 240 A 279 (NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Texto e textualidade. Mecanismos de coesão e coerência. Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, orações coordenadas e subordinadas, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência



Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Globalização e antiglobalização. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo. Migração: tipos. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil: as atividades econômicas e os impactos ambientais no meio urbano e rural. Guerra na Ucrânia. Atualidades políticas nacional e mundial. Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas – Bahia – Lei Municipal nº 11/2016 e suas alterações. Lei Municipal nº 822 de 02 de dezembro de 2014 e suas alterações.

CONHECIMENTOS LÓGICOS-MATEMÁTICOS

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações. Juros simples. Regra de três simples. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 280 A 335 (NÍVEL SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Noções de texto e textualidade. Gêneros e tipologias textuais. Leitura e Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão e coerência; denotação e conotação; figuras de linguagem e de estilo. Funções da linguagem. Polissemia. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, concordância (verbal e nominal); orações coordenadas e subordinadas; regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; morfossintaxe; pontuação. Noções de fonética. Noções de prosódia.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. Relações socioculturais e econômicas. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. As guerras napoleônicas e seus impactos nas colônias ibéricas. A Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações. Revolução Industrial. O Brasil da Monarquia à República. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Ditadura Militar Brasileira, Redemocratização pós ditadura militar. A criação da União Europeia e seus principais impasses; a formação dos blocos culturais e econômicos na América e as ideias de integração continental (NAFTA, MERCOSUL). Globalização e antiglobalização. A questão ambiental e os movimentos sociais. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas. As inter-relações Homem-Meio na organização do espaço: a estrutura geológica, o relevo terrestre, a dinâmica atmosférica, os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia como elementos do ecossistema e sua forma de apropriação pela sociedade humana; as questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas. A organização do espaço brasileiro: O espaço geográfico e a dinâmica populacional: crescimento, movimentos migratórios e estrutura da população. Conceitos de População. A organização geopolítica do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil. Atualidades. Guerra na Ucrânia. Guerra em Israel e Palestina. Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo. Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas – Bahia – Lei Municipal nº 11/2016 e suas alterações. Lei Municipal nº 822 de 02 de dezembro de 2014 e suas alterações.



CONHECIMENTOS LÓGICOS-MATEMÁTICOS

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de Três Simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e composto. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

268 / Instrumentador Cirúrgico

Constituição Federal (Art. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Noções Gerais sobre anatomia e fisiologia. Ética profissional e Bioética. Funções do Instrumentador. Aspectos éticos e legais na Instrumentação; Assepsia cirúrgica e infecção do sítio cirúrgico; Auxiliares, disposição da equipe cirúrgica, antissepsia do campo operatório, apresentação do campo cirúrgico, sinalização cirúrgica e trânsito dos instrumentos, dinâmica do conjunto cirúrgico; Cirurgia segura; Conhecimento básico em anestesia; Conhecimento de instrumental cirúrgico: histórico, identificação e manejo; Curativo cirúrgico, sondas, drenos e cateteres; Limpeza concorrente e terminal; Metas de segurança do paciente; Metodização cirúrgica: lavagem das mãos, degermação, paramentação, montagem das mesa. Nomenclatura cirúrgica; Processamento de artigos médico hospitalares; Segurança do Paciente Cirúrgico; Técnica de Instrumentação cirúrgica de diferentes especialidades; Tempos cirúrgicos.

269 / Técnico de Laboratório

Constituição Federal (Art. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e Esterilização de material contaminado. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

270 a 275 / Técnico em Enfermagem

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987). Constituição Federal (Art. 196 a Art. 200). Resolução COFEN Nº 564/2017. Resolução COFEN Nº 736/2024. Lei nº 8080/1990. Lei nº 8142/1990. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigenoterapia, instilação. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas. Enfermagem em clínica médica: sistemas: digestório, respiratório, endócrino, urinário; afecções cardiovasculares, hematopoiéticas, reumáticas, neurológicas, neoplásicas. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Atendimentos de urgência e emergência. Enfermagem em saúde pública. Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação em Saúde: conceitos e técnicas. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório: Atuação durante os procedimentos cirúrgicoanestésicos, materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora



automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem: Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

276 / Técnico em Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. Editor de textos Microsoft Word (2010/2016): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Microsoft Excel (2010/2016): modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; classificação e organização de dados. Microsoft Outlook (2010/2016): comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos: (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.).

277 / Técnico em Prótese Dentária

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enkeramento, esculturas, manipulação de gesso / revestimento / acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus e variantes – Covid19. Vacinas. Constituição Federal (Art. 196 ao Art. 200).

278 / Técnico em Radiologia

Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia Radiologia Computadorizada – CR e Radiologia Digital – DR. Tipos Radiologia portátil. Posicionamento radiográfico. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos. Anatomia do Sistema



Vascular: Técnicas e procedimentos. Anatomia dos Traumatismos Crânio-encefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos. Controle de qualidade.

279 / Técnico Segurança do Trabalho

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capítulo 5. Normas Regulamentadoras. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Lei nº 8213/91. Decreto 3048 do INSS. Acidente do Trabalho: árvore de causas, conceito, causas, custos, registro, análise e prevenção dos acidentes do trabalho. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Estatística aplicada ao controle de acidentes – Cadastro de acidentes. Equipamentos de Proteção Individual. Riscos profissionais – Acidentes de trabalho. Organização e administração dos setores de segurança do trabalho. Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Higiene do trabalho. PGR. PPP.

280 / Arquiteto e Urbanista

Projeto de arquitetura; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada á arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalação elétrica e hidro - sanitária; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Noções de cálculo; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Topografia geral; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21); Noções 64 de avaliação de imóveis urbanos. Estatística.

281 / Biólogo

Anatomia Animal; Anatomia Comparada; Anatomia Humana; Bioclimatologia e Hidrologia; Bioestatística; Biofísica Aplicada; Biogeografia e Geoprocessamento; Bioinformática; Biologia Celular; Biologia Molecular; Bioquímica e Biofísica; Biotecnologia; Ciências Humanas e Sociais; Citologia; Direitos Humanos; Ecologia; Educação Ambiental; Evolução; Fisiologia Comparada; Fisiologia Humana; Fisiologia Vegetal; Fundamentos de Física; Genética; Geologia e Paleontologia; Histologia e Embriologia; Imunologia; Introdução a Biologia Evolutiva; Manejo da Fauna; Manejo da Flora; Matemática; Metodologia e Investigação Científica; Métodos em Biologia; Microbiologia e Imunologia; Morfologia Vegetal; Parasitologia; Patologia; Química Geral e Orgânica; Responsabilidade Social e Meio Ambiente; Saúde Pública; Sistemática Vegetal; Zoologia dos Invertebrados; Zoologia dos Vertebrados.

282 / Educador Físico

Iniciação, treinamento, princípios pedagógicos e regras oficiais dos esportes (Voleibol; Futsal; Basquetebol; Handebol; Atletismo); Noções de Primeiros Socorros; Capacidade anaeróbica, aeróbica, força e resistência; Princípios básicos do treinamento esportivo; Mudanças Fisiológicas resultantes da prática de atividades físicas; Educação Física Escolar (Pré-escolar; Ensino Fundamental; Ensino médio); Avaliação na Educação Física Escolar; Recreação, ludicidade e lazer; Ginástica Olímpica; Aprendizagem Motora (Conceitos e aplicações na Educação Física Escolar, na prática de Atividades Físicas e Esportes); Jogos e brincadeiras nas aulas de Educação Física Escolar; Capacidades motoras, coordenativas e mistas; Avaliação Física (medidas biométricas, pressão arterial, frequência cardíaca em repouso, frequência cardíaca durante a atividade, IMC, % de gordura, relação cintura quadril (risco coronariano). Resolução CONFEF nº 307/2015.



283 e 284 / Enfermeiro

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987). Constituição Federal (Art. 196 ao Art. 200). Resolução COFEN Nº 564/2017. Resolução COFEN Nº 736/2024. Lei nº 8080/1990. Lei nº 8142/1990. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não- transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais: assistência domiciliar, trabalho de grupo, hospital-dia; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Centro de atenção psicossocial. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar.

285 / Engenheiro Ambiental

Noções de Ecologia, Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de Água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano - Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental, Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos - Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei 11445/07; política nacional de resíduos Sólidos - Lei 12305/10. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei nº 9.985/2000. Resoluções CONAMA: nº 001/86; no 237/97; nº 274/00;



nº 357/05, nº 430/11, nº 01/90, nº 02/93; Nº 05/89; Nº 03/90, Nº 382/06; Nº 358/05; Nº 307/02; Nº 448/12; Nº 431/11; Nº 362/05; Nº 420/09; Nº 469/15.

286 / Engenheiro Agrônomo

Genética agrônômica: Princípios básicos da genética; Morfologia vegetal: estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionados com suas funções na planta; Botânica agrícola: identificar e denominar espécies vegetais de interesse agrônômico. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: processos de nutrição, metabolismo, crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas. Fitopatologia: fatores técnicos, ambientes, econômicos e socioculturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas. Entomologia: Bioecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil e planejar, executar, supervisionar e orientar programas, dentro do enfoque do Manejo Integrado de Pragas (MIP), com eficiência, baixo custo e reduzidos danos ao ambiente. Administração e economia rural: princípios da Teoria Econômica, análise das relações econômicas que se estabelecem entre os agentes e auxiliar na busca de alternativas para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: levantamentos topográficos, estimar as grandezas de medição e elaborar a representação cartográfica. Máquinas e implementos agrícolas, visando à economicidade da exploração agropecuária e à segurança no trabalho. Irrigação e drenagem: sistemática solo-água planta-atmosfera. Identificar, analisar e equacionar problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem, visando ao aumento da produtividade agrícola. Climatologia: elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária na baixa troposfera, interpretar sua variação espacial e temporal e identificar sua influência nas atividades do setor primário. Ecologia agrícola: interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: características morfofisiológicas das plantas com os fatores de produção e utilizar as técnicas culturais, objetivando manejo adequado das culturas anuais bem como da propriedade rural. Olericultura: analisar, avaliar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento sustentável de sistemas de produção oleícola familiar e empresarial. Sementes: analisar e executar os processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: formação de solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo. Código de Ética Profissional.

287 / Engenheiro de Produção

1. Programação Linear (Modelagem e métodos de resolução); Problemas de transporte; Problemas de alocação; Análise de sensibilidade; Modelos de simulação. 2. Técnicas de manutenção; Ferramentas de aumento de confiabilidade (FMEA, RCFA); Gestão da manutenção; Indicadores de desempenho; Princípios de lubrificação. 3. Instalações Industriais: localização de instalações, estudo de fluxo, dimensionamento dos espaços. 4. Planejamento estratégico e Estratégia empresarial; Estratégias Genéricas de Porter; Estratégias de marketing indústria. 5. Engenharia do projeto; Orçamento de receitas e despesas e financiamento; Avaliação de projetos. 6. Cronoanálise; Princípios da economia dos movimentos. 7. Desenvolvimento de produtos: modelos e metodologias; Ciclo de vida do produto. 8. Padronização e normalização; Cartas de controle; Qualidade em serviços; Custos da qualidade. 9. Leitura de planta baixa; Escala; Representação de Vistas ortogonais. 10. Normas trabalhistas: NR 6, NR 15, NR 16, NR 23, NR 25. CIPA. 11. Análise ergonômica do posto de trabalho. NR 17. 12. Genéricas do Processo de Inovação. Modelo de Inovação Fechada x Modelo de Inovação Aberta. Indicadores de Inovação. Cultura Organizacional para a inovação. Inovação em Modelos de Negócios.

288 / Engenheiro de Trânsito

Morfologia Urbana e suas Complexidades. Leitura da cidade. Estudo do lugar. Planos Urbanísticos. Legislação Urbanística - planos, programas e leis. Densidade urbana e coeficiente de ocupação. Planos diretores. Código de Obras Municipal. Elementos da Engenharia de Tráfego: Via, Veículo e Usuário. Características Básicas do Tráfego: Volume, Velocidade e Densidade. Mobilidade Urbana. Dimensionamento de Semáforos. Controladores. Mobilidade e Tráfego: Implantação de vias; Dimensionamento e hierarquização viária; Formas alternativas de mobilidade. Fluxo de Saturação. Acidentes de Tráfego: Conceitos, Causas, Fatores Envolvidos em Acidentes de Trânsito; Tratamento de Pontos Críticos em acidentes de Trânsito. Rodovias de pista simples: capacidade, classificação, condições ideais e níveis de serviço. Capacidade de Vias. Vias de Duas Faixas; Vias de Faixas Múltiplas; Rampas de Acesso; Entrelaçamento. Rodovias de quatro ou mais faixas: limites de aplicação, condições ideais, níveis de serviço. Teoria do fluxo do Tráfego. Determinação de veículos equivalentes. Determinação de hora de pico. Controle de Tráfego. Contagem, estatística e pesquisa de trânsito. Demanda de trânsito. Teoria do fluxo do Tráfego. Determinação de veículos equivalentes. Determinação de hora de pico. Modelos de geração de viagens. Poluição. Capacidade das



vias. Níveis de serviços. Estacionamentos: dimensionamento do número de vagas e geometria de vagas e circulação; sinalização e controle de acesso. Transporte Urbano Organização do trânsito nos órgãos e empresas públicas. Ética Profissional.

289 / Médico Clínico Geral

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Constituição Federal (Art. 196 ao Art. 200). Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Preenchimento de Receitas Médicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças dos sistemas: cardiovascular, circulatório, nervoso central, gastrointestinal, musculoesquelético, pulmonar, hepático, renal, reprodutor masculino e feminino, endócrino, urinário. Infecções emergentes, infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis. Doenças causadas por parasitas. Doenças ginecológicas. Distúrbios hemorrágicos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Calendário vacinal e vacinas de campanha.

290 / Pedagogo

1. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). 2. Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). 3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CEB nº 1, de 7 de abril de 1999). 4. Organização do trabalho pedagógico. 5. Projeto político-pedagógico/proposta pedagógica. 6. Regimento escolar. 7. Organização curricular. 8. Componentes curriculares da educação Infantil e do ensino fundamental I e II. 9. Eixos temáticos e temas transversais. 10. Processo de aprendizagem. 11. Avaliação e aprendizagem na escola. 12. Defasagem idade-série. 13. Processos formativos. 14. Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA). 15. Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). 16. Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). 17. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). 18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). 19. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 20. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 21. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 22. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 23. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 24. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 25. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 26. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 27. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 28. Lei Federal 11.645/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

291 a 304 / Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. Aspectos legais e políticos da organização da educação



brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. Os fundamentos de uma escola inclusiva. O Projeto Político Pedagógico A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos. A gestão democrática na escola. Educação Inclusiva. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira.

Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

305 e 306 / Professor de Artes – Ensino Fundamental II

Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

Conhecimentos Específicos: 1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. 2. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica grego-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. 3. História da Arte. 4. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. 5. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. 6. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. 8. Fundamentos da Arte na Educação.

307 a 310 / Professor de Ciências – Ensino Fundamental II

Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.



Conhecimentos Específicos: Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida. Noções básicas de microscopia: história, técnicas e avanços tecnológicos. Breve Histórico da Teoria Celular; A organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. A química dos organismos vivos: as principais características das biomoléculas. Unidades Morfo-funcionais da Célula; Funções celulares: a membrana plasmática, as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia; O núcleo é divisão celular: mitose e meiose. A classificação dos seres vivos: regras de nomenclatura; principais categorias taxonômicas; Os cinco reinos biológicos. Os Vírus. Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos e sistemas do corpo humano: sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social. Genética: gene e código genético; fundamentos da hereditariedade, cálculos com probabilidade; bases mendelianas; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. Ecologia; Estudo da Biodiversidade; Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; bioacumulação; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; Biodiversidade no planeta, no Brasil e na Bahia; espécies ameaçadas; Ecossistemas do Brasil; biomas regionais e práticas sustentáveis de convivência com os mesmos. Evolução: teoria de Lamarck; teoria de Darwin; Neodarwinismo. Metodologia da Ciência.

311 a 315 / Professor de Educação Física – Ensino Fundamental II

Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

Conhecimentos Específicos: Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Conhecimentos da cultura corporal – brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Os ritos da capoeira e sua arte do movimento: performances e sua escolarização. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e Educação Física. Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

316 a 319 / Professor de Geografia – Ensino Fundamental II

Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

Conhecimentos Específicos: A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem



urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo-Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Atualidades: internacional e nacional. Geografia do Pará. Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia. Guerra na Ucrânia. Cartografia.

320 a 324 / Professor de História – Ensino Fundamental II

Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

Conhecimentos Específicos: Papel da área de História no ensino fundamental diante da construção da cidadania. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de História. Metodologia do ensino de História. Didática para ensino de História. Tendências pedagógicas do ensino da História. História no Ensino Fundamental: conhecimento histórico e atitude historiadora. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação Estratégias de recuperação de alunos com dificuldade no processo de construção do conhecimento. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. História da historiografia, fontes históricas e suas metodologias. História e imagem, história da fotografia. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização egípcia, grega e romana. Idade Média e medievalidade: aspectos sociais, culturais e econômicos. Renascimento. Idade Moderna: transformações culturais e expansão comercial. Absolutismo. Reforma e Contrarreforma. As grandes navegações no século XV-XVI: processo de colonização da América, contatos étnico- raciais, partilha de terras coloniais,



economia, ascensão e consolidação da burguesia. O tráfico atlântico de africanos escravizados e escravidão africana. Iluminismo e Revolução Francesa. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação da Igreja Católica e dos jesuítas. Vinda da Família Real para o Brasil. A crise do sistema colonial no Brasil. Brasil Imperial: Independência, constituinte, sociedade escravista, cidadania, estrutura e interpretações políticas, regência, revoltas regenciais, abolicionismo e crise do Império. Brasil Republicano: Primeira República, Era Vargas, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. História da Bahia: a sociedade baiana no período colonial, sua participação no processo de Independência do Brasil. Bahia imperial. A Bahia e o tráfico atlântico e interprovincial de escravos. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. A Bahia, o 2 de Julho e seu significado social, político e cultural. Mundo contemporâneo: Primeira e Segunda Guerras Mundiais, Guerra Fria e Globalização e geopolítica contemporânea.

325 a 327 / Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II

Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

Conhecimentos Específicos: Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais. Compreensão geral do texto. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais: regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present continuous. Past continuous. Present perfect and past perfect. Present perfect continuous, past perfect continuous. Future tense: will; going to – nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives: possessive case. First, second and third conditional; Tag question. Phrasal verbs. Direct speech and reported speech.

328 a 330 / Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II

Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

Conhecimentos Específicos: Interpretação de texto. Intertextualidade. Concepções da linguagem. Variação linguística. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não-verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não-verbal. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Oração e período (simples e composto). Estudo morfosintático. A articulação das frases no texto: coesão e coerência. Níveis de linguagem: Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. Avaliação do processo ensino



aprendizagem e de seus atores. Conceito de letramento: aplicações ao ensino aprendizagem de língua portuguesa, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Literatura Brasileira: Escolas Literárias – do Quinhentismo à contemporaneidade.

331 a 334 / Professor de Matemática – Ensino Fundamental II

Legislação aplicada ao contexto Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

Conhecimentos Específicos: Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. Contextos aplicados. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries. Contextos aplicados. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de domínio, imagem, composição e inversão de funções. Contextos aplicados. Matemática financeira e comercial: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos e acréscimos. Contexto aplicados. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Contextos aplicados. Contextos aplicados. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes racionais, raízes e relação entre coeficientes, raízes reais e complexas. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Contextos aplicados. Noções de estatística e probabilidade: probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Contextos aplicados. Geometria sintética: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, figuras planas e espaciais inscritíveis e circunscritíveis, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Contextos aplicados. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Contextos aplicados. Noções de cálculo diferencial e integral com funções polinomiais. Contextos aplicados. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etnomatemática, noções básicas de uso do software Geogebra. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas.

335 / Veterinário

Constituição Federal (Art. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Decreto nº 7.508/2011. Conceitos de saúde, saúde pública e saúde pública veterinária; Vigilância em saúde: conceitos, princípios e paradigmas. Indicadores de saúde; Zoonoses: Conceitos, Classificação, cadeia de transmissão; Vigilância Sanitária: Conceitos, Objetivos, Competências por níveis hierárquicos, fundamentação teórica, inspeção sanitária, princípios básicos do



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro

(73) 3011-0306 / 3011-0307

direito sanitário, poder de polícia, processo administrativo sanitário; Vigilância Ambiental em Saúde: Conceitos, competências, Vigilância de Riscos Ambientais Biológicos: Controle de Hospedeiros e Reservatórios Animais: principais zoonoses urbanas e suas medidas de controle e prevenção, posse responsável de animais, controle populacional de cães e gatos, etc; Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos (controle de roedores urbanos, morcegos em áreas urbanas, pombos, caramujos, escorpiões e outros aracnídeos, etc); Controle de vetores (Culicídeos e Flebotomíneos); Vigilância de Riscos Ambientais Não Biológicos: (Saneamento da água: doenças de veiculação hídrica; Saneamento de resíduos sólidos; Vigilância e intervenção em acidentes naturais); Educação para a saúde; Direito X Saúde. Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Código de ética do médico veterinário.



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro

(73) 3011-0306 / 3011-0307

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Timbre do emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SEVIÇO

EMITENTE

Razão Social

CNPJ

Órgão Expedidor

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR

Nome completo

CPF

Datas de Admissão / Demissão / Cargo/Função / Órgão/Setor / Lotação

Informações complementares

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras.

(Local/Data)

Nome completo do emitente Cargo do emitente Órgão/Setor do emitente

Matrícula Funcional/Portaria de Contratação do emitente

Teixeira de Freitas – BA, 19 de março de 2024

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo

Prefeito Municipal



CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
19/03/2024	Lançamento do Edital de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
20/03 a 07/04 2024	Período de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
20 e 21/03/2024	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
22/03/2024	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
23 e 24/03/2024	Interposição de recursos contra os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
25/03/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contra os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
10/04/2024	Publicação da relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
11 e 12/04/2024	Interposição de recurso contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
16/04/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
18/04/2024	Publicação da relação de candidatos inscritos pós-recursos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
13/05/2024	Divulgação dos locais e horários de realização das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
19/05/2024	Realização das Provas Objetivas Escritas	
20/05/2024	Divulgação dos Gabaritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
21 e 22/05/2024	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
27/05/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Gabarito	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
31/05/2024	Divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
01 e 02 06/2024	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
03/06/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br



03/06/2024	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
03/06/2024	Homologação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
04 a 07/06/2024	Convocação dos candidatos aprovados para entrega de Títulos e Convocação dos candidatos aprovados para a Prova Prática	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
08 a 16/06/2024	Análise da Prova de Títulos	
12/06/2024	Realização da Prova Prática	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
17/06/2024	Divulgação do Resultado Parcial da Prova Prática de Títulos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
18 e 19/06/2024	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial da Prova Prática e da Prova de títulos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
21/06/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial da Prova Prática e da Prova de títulos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
21/06/2024	Divulgação do Resultado Final da Prova Prática e de títulos	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
25/06/2024	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Fases: – Prova Objetiva Escrita + Prova de Títulos – Prova Objetiva Escrita + Prova Prática	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
25/06/2024	Convocação dos candidatos cotistas para procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro ou afrodescendente pela Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
26 a 29/06/2024	Avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro ou afrodescendente pela Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
01/07/2024	Divulgação do resultado de avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro ou afrodescendente pela Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS

Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro

(73) 3011-0306 / 3011-0307

02/07/2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado de avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro ou afrodescendente pela Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
03/07/2024	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado de avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro ou afrodescendente pela Comissão Avaliadora composta pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br
04/07/2024	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação do Processo Seletivo	Diário Oficial do Município no endereço: www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br

Teixeira de Freitas – BA, 19 de março de 2024

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo

Prefeito Municipal